

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 110

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O EXERCICIO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo composto pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, com os seguintes desdobramentos:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1. RECEITAS CORRENTES	3.410.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	1.046.000,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00
1.3. TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.091.000,00
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	90.000,00
2.1. OPERAÇÕES DE CREDITO	20.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
2.3. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	40.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Art. 3º - A despesa do Município de Balneário Arroio do Silva, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, por órgãos, funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e elementos de despesa, distribuída da seguintes maneira:

I - DESPESAS POR ORGAOS	VALOR EM R\$
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	304.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	211.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	294.000,00
04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	810.500,00
05. SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, PESCA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	170.000,00
06. SECRETARIA DE SAUDE, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE	240.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
 PODER EXECUTIVO

07.SEC.OBRAS,VIAÇÃO,SERV.URB.PLANEJAMENTO	1.120.500,00
10.RESERVA DE CONTINGENCIA	<u>350.000,00</u>
TOTAL	3.500.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR EM R\$
01.LEGISLATIVA	304.000,00
03.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	505.000,00
04.AGRICULTURA	19.000,00
08.EDUCAÇÃO E CULTURA	810.500,00
10.HABITAÇÃO E URBANISMO	623.000,00
11.INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	151.000,00
13.SAÚDE E SANEAMENTO	171.000,00
15.ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	69.000,00
16.TRANSPORTE	497.500,00
99.RESERVA DE CONTINGENCIA	<u>350.000,00</u>
TOTAL	3.500.000,00

III - DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	ELEMENTO	CATEG.ECONOMICA
ESPECIFICAÇÃO		2.481.000,00
DESPESAS CORRENTES		2.007.000,00
- DESPESAS DE CUSTEIO		
PESSOAL	1.003.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	429.000,00	
SERV.TERCEIROS E ENCARGOS	462.000,00	
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	83.000,00	
- TRANSFERENCIAS CORRENTES		474.000,00
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	214.000,00	
TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	190.000,00	
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	27.000,00	
TRANSF.A PESSOAS	13.000,00	
ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	5.000,00	
CONTRIB.P/FORMAÇÃO PATRIM.DO		
SERVIDOR PUBLICO - PASEP	25.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		669.000,00
- INVESTIMENTOS		639.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	433.000,00	
EQUIP.E MATL.PERMANENTE	205.000,00	
DIVERSOS INVESTIMENTOS	1.000,00	
- INVERSOES FINANCEIRAS		3.000,00
AQUIS.TITULOS REPRESENT.DE		
CAPITAL JA INTEGRALIZADO	3.000,00	
- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		27.000,00
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	26.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA		<u>350.000,00</u>
TOTAL.....		R\$ 3.500.000,00

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Balneário Arroio do Silva - SC., para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo composto pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do Município de Balneário Arroio do Silva - SC., para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto pelos anexos integrantes desta lei.

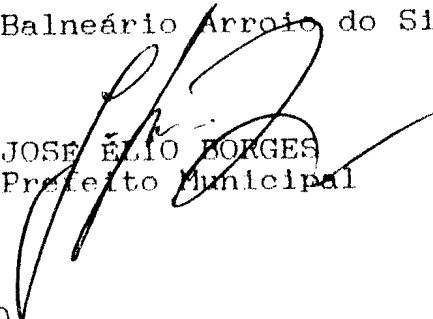
Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social, do Município de Balneário Arroio do Silva - SC., para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo composto pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado:

I - A utilizar os recursos da Reserva de Contingência, projeto/atividade 2.999, para suprir ineuficiências nas dotações orçadas, durante a execução orçamentária;

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício financeiro de 1999.

Balneário Arroio do Silva, 15 de dezembro de 1998.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 15 de dezembro de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças